

Superávit do Plano de Benefício Definido

Acatando proposta do Grupo de Trabalho formado por representantes da APOSVALE (Davi Amorim, Haroldo Jackson e José Carlos Amorim) e da Valia (Isaura Rodrigues e Lygia Avena), o Conselho Deliberativo aprovou hoje, POR UNANIMIDADE, as regras para distribuição do superávit do Plano de Benefício Definido que entrarão em vigor em até 60 dias após os seguintes eventos: aprovação do balanço de 2013 pelo Conselho Deliberativo e a aprovação da alteração regulamentar a ser submetida à PREVIC e aos Patrocinadores.

- Utilização do Superávit 2, apurado no balanço de 2013, para dar continuidade ao pagamento mensal de 25% sobre o benefício líquido de contribuições.
- Liquidação do Fundo do superávit 1, antecipando o pagamento do seu saldo, com o valor que vier a ser apurado.

Até que o balanço seja aprovado pelo Conselho Deliberativo e a PREVIC aprove a alteração regulamentar, fica mantido o pagamento mensal de 25% sobre o benefício líquido de contribuições, conforme previsto do Regulamento do Plano, bem como o pagamento de 6 (seis) vezes o valor do benefício líquido de contribuições, em janeiro de 2014, enquanto houverem recursos no Fundo de Distribuição de Superávit ("Superávit 1"), conforme já previsto no Regulamento do Plano.

Vale destacar que boatos que correm sobre pagamentos extraordinários a serem efetuados em janeiro de 2014, além daquele já previsto acima (6 vezes o valor do benefício líquido de contribuições), não têm fundamento. Portanto, alertamos aos participantes que não façam quaisquer compromissos financeiros baseados em expectativas e notícias falsas.

A Valia e a Aposvale, através dos seus canais de informação, manterão os participantes informados de forma clara e responsável sobre o tema.